CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 02
Rhayane R.P
MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 069/2022

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12595/22
Em 29 de Novembro de 2022
Rhayane R. Pereira
PROTOCOLISTA

"INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO O "DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR", A SER PROMOVIDO, ANUALMENTE, NO DIA 10 DE OUTUBRO".

Art. 1º Fica instituído no município de Pedro Canário o "DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º Na semana em que ocorrer o "DIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR" poderão ser realizados estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo.

Art. 3º Ato do Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de Novembro de 2022.

ELEANDRO T. VEREADOR

VEREADOR WANDERSON SANTOS #EUVIMPARASERVIR

CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 03
Rhayane R.P

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei está sendo proposto para incluir o Dia do Empreendedor no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pedro Canário/ES.

O Dia do Empreendedor será comemorado anualmente todo dia 10 de outubro.

Na semana em que ocorrer o DIA DO EMPREENDEDOR, poderá ser realizado estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor, incluindo aí a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo. Porém, é necessário o incentivo e ampliação da cultura de empreender em nosso município, visto que, para que o desenvolvimento econômico possa ser alavancado, é necessário mais espaço e condições para os micros e pequenos empresários.

A propositura pretende sensibilizar e incentivar o mundo corporativo, instituições, universidades, sociedade e empresários a promoverem atividades e eventos relacionados ao empreendedorismo e a inovação.

A livre iniciativa e das profissões autônomas, assim como o nascimento das microempresas e a possibilidade de conseguir planejar seu próprio negócio precisam ser debatidas e incentivadas; a capacitação para a descoberta vocacional pelo espírito empreendedor; mostrar como as leis do mercado podem oferecer oportunidades de gerar empregos e renda para quem souber aproveitá-las.

Temos em nosso município, muitas pessoas dotadas de boas idéias, mas desconhecem o caminho para colocá-las em prática. É necessário um suporte do poder público para que os jovens consigam desenvolver e amadurecer as suas iniciativas e criatividade, suprindo essa carência existente em nosso município.

No DIA DO EMPREENDEDOR serão homenageados os representantes dos segmentos da indústria, do comércio, do serviço e do agronegócio, que tenham se destacado pelo espírito criativo e pesquisador.

CÂMARA
P. CANÁRIO
FLS: 04
ESP. SANTO
Rhayane R.P
MUNICIPAL

Creio que o Projeto trará maior incentivo e importância aos nobres empreendedores de nosso Município.

O presente Projeto de Lei visa lançar novos rumos e novas perspectivas de geração de emprego e renda e, também, a ampliação do número de participantes e espaços para o debate da temática, na ótica do crescimento pessoal e profissional, além de resgatar o papel dos empreendedores no esforço em prol do desenvolvimento da economia, resultará também em grande estimulo à classe empreendedora, gerando mudanças e valorizando a essência do conhecimento e de experiências.

Com essa perspectiva de auxiliar na promoção de novos rumos no desenvolvimento de nosso município, peço colaboração e aprovação dos meus pares.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

ELEANDRO REIS KONOSKI
VEREADOR

WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

VEREADOR WANDERSON SANTOS #EUVIMPARASERVIR